

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais  
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050  
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

*Lei nº. 1083/2022.*

*De 22/08/2022.*

***“Dispõe sobre denominação de via pública e logradouro público no Centro deste Município, e dá outras providências”***

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a Rua Emílio Gonçalves Dias e o Calçadão do Automóvel Clube, conforme mapa anexo.

**a – Rua Emílio Gonçalves Dias** – A referida tem início na Avenida Quinze de Novembro, paralela ao Mercado Municipal e a Prefeitura Municipal, no eixo das coordenadas **N 8323655,39 m e E 728740,18 m**, finalizando na Rua José Olímpio, no eixo das coordenadas **N 8323203,32 m e E 728746,16 m**, medindo 07 (sete) metros de largura e extensão de 270 (duzentos e setenta) metros;

**b – Calçadão do Automóvel Clube** – A referida tem início na Rua Governador Magalhães Pinto, no eixo das coordenadas **N 8323270,88 m e E 72872410 m**, finalizando no eixo das coordenadas **N: 8323270,88 m e E: 728724,10 m**, medindo 05 (cinco) metros de largura e extensão de 104 (cento e quatro) metros;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 22 de Agosto de 2022.

  
Paulo Dias Moreira  
Prefeito Municipal